



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
FORO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
3ª VARA CÍVEL
 RUA ABDO MUANIS, Nº 991, São José do Rio Preto-SP - CEP
 15090-140
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE ARRECADAÇÃO, AVALIAÇÃO E LACRAÇÃO

Processo Digital: **1021805-20.2017.8.26.0576**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Cavalo Acessórios e Peças Ltda**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>
 Informação indisponível >>
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **576.2019/029073-4**

Justiça Gratuita

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 3ª Vara Cível do Foro de São José do Rio Preto, Dr(a). Antônio Roberto Andolfatto de Souza, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da ação acima mencionada, proceda à **ARRECADAÇÃO** dos bens e documentos da falida, **CAVALO ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA, Massa Falida, CNPJ 04.976.699/0001-80, Avenida Percy Gandini, 1825, Vila Toninho, CEP 15077-000, São José do Rio Preto – SP**, bem como à **AVALIAÇÃO** dos bens, separadamente ou em bloco, no local em que se encontram e, em ato contínuo, proceda o(a) Sr.(a) Oficial(a) de Justiça à **LACRAÇÃO** da empresa.

ADMINISTRADORA JUDICIAL: BRUNA OLIVEIRA SANTOS-OAB-SP.351.366, CPF 358.914.658-33, Alameda Rio Negro, 161, 10º andar, Conj.1001-Sala Conajud, Ed. West Point, Alphaville, CEP-06554-000, Barueri (11)2092-2244.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. São José do Rio Preto, 23 de abril de 2019. Claudinei Adalberto Machado, Chefe de Seção Judiciário.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº * - R\$ *

Advogado: Dr(a). Luenderson Santos de Souza e Bruna Oliveira Santos
 Endereço: Rua Mirassol, 2292, Vila Nossa Senhora da Paz - CEP 15025-130, São José do Rio Preto-SP e Rua General Glicerio, 4701, Redentora - CEP 15015-400, São José do Rio Preto-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
FORO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
3ª VARA CÍVEL
RUA ABDO MUANIS, Nº 991, São José do Rio Preto-SP - CEP
15090-140

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

57620190290734